Resolução nº : 1213/2003
Protocolo nº : 398547/02
Origem : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Interessado : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Sala das Sessões, 27 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA